

PROJETO DE LEI n.º 129/2025

“Denomina logradouro público como Rua Azílio Mazolini.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º - Fica denominada como “Rua Azílio Mazolini” a via localizada no Bairro Lavras de Cima, com aproximadamente 252 metros, com início: -22.542162° - 46.479104° e fim: -22.540203° -46.477889°, conforme Anexo.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 08 de outubro de 2025

Rafael Henrique de Oliveira
Vereador – PSD

JUSTIFICATIVA:

Encaminho para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, que tem por finalidade denominar a “Rua Azílio Mazolini”, localizada no Bairro Lavras de Cima. A Prefeitura Municipal informou a esta Casa que não há óbice do ponto de vista cadastral para referida denominação.

HISTÓRICO:

Azílio Mazolini

Nascido no bairro do Cafundó no dia 04 de outubro de 1926, filho de Luiz Mazolini e Polônia Mazolini que tiveram mais 12 filhos criados com muito amor e carinho, mesmo em tempo difíceis, Azílio conheceu muito a dificuldade e aprendeu a ler através de manuscritos, numa infância marcada pelo trabalho.

Com apenas dez anos começou a trabalhar como lavrador e ajudando os pais a criar a família, com quinze anos passou a trabalhar na máquina de café do irmão e com dezoito anos passou a trabalhar como motorista de caminhão transportando o café produzido pela família com muito esforço e coragem. Aos 20 anos Azílio mudou-se para a cidade e passou a residir na Avenida Dr. Rebouças quando resolveu ser comerciante e ao mesmo tempo motorista que levava os médicos para a zona rural com seu Ford 1929 ajudando assim a levar atendimento médico para os bairros.

Foi nessa época que conheceu sua esposa Maria Ap. de Toledo que morava com sua família no Bairro das Lavras de Cima, o namoro respeitoso levou até o altar em 17 de junho de 1950, Azílio e Maria iniciavam uma linda e longa história de amor que trouxe seus nove filhos.

Depois de casado Azílio e ainda com dificuldade passou a comercializar fumo de corda, aumentou sua relação com o povo socorrense.

Em 1962 mudou-se com a família para o Bairro das Lavras de Cima onde recebeu um sítio de herança, voltando assim as suas raízes de lavrador, plantando fumo, milho, café e etc. Assim se tornando exemplo no bairro, sempre disposto a ajudar à todos, participando da vida social e religiosa da comunidade, chegando por muitas vezes comandar a comissão da tradicional e famosa Festa de São João Batista.

Neste tempo Azílio mostrava uma visão de futuro e foi o primeiro grande incentivador da eletrificação rural dos bairros de Socorro participando da fundação da Cooperativa de Eletrificação Rural de Socorro (CEERSO), sua propriedade do bairro das Lavras de Cima foi uma das primeiras a receber energia elétrica de Socorro.

Em 1975 a família Mazolini já aumentava, seus nove filhos criados com muito esforço estavam a maioria formando suas famílias e após aumentando com a chegada dos netos para a alegria dos avôs Azílio e Maria.

Azílio trabalhou por mais quatro anos até se aposentar e curtir o tão merecido descanso e a grande família que não parava de crescer, sua casa sempre vivia cheia com os filhos, noras, genros e netos, era uma alegria e estava sempre esperando a visita de todos, sempre ajudando e disposto a tudo que precisavam de seu apoio.

Infelizmente em 1997 adoeceu com problemas circulatórios, vindo a falecer numa madrugada fria e triste no dia 17 de outubro de 1999, deixando assim muitas saudades desse grande homem, pai, esposo, guerreiro, generoso, um exemplo de vida que sempre lutou pela família, amigos e moradores do Bairro das Lavras de Cima, onde até hoje alguns filhos, netos, bisnetos e outros moradores residem com muito respeito e orgulho em manter o legado deixado pelo Sr. Azílio Mazolini.



ANEXO ÚNICO





Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



Câmara Municipal da Estância de Socorro - SP
Vossa Excelência: Tiago Minozzi de Faria
Presidente da Câmara Municipal de Socorro

Ofício nº 484/2025 - Gabinete

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Socorro, através
do Prefeito Municipal:

Vem por meio deste, apresentar a resposta elaborada pelo
Departamento de Urbanismo em atendimento ao ofício 341/2025 AL.

Nesta esteira, renovo meus protestos de elevada estima e
consideração.

Socorro, 06 de Outubro de 2025


Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Gabinete do Prefeito
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Socorro, 24 de abril de 2025.

Ofício nº 0015/2025/DU

Ref.: Processo nº 05942/2025

Ofício nº 341/2025 - AL

Câmara Municipal da Estância de Socorro

Vimos pelo presente, em atenção ao processo em epígrafe, no qual solicita informação visando instruir processo para apresentação de projeto de lei que denomina logradouro no município, esclarecer os questionamentos a seguir.

1- Existe lei municipal ou instrumento normativo que denomina logradouro público no município como "Rua Azilio Mazolini"?

Resposta: Não foi localizada lei denominando logradouro ou próprio municipal como "Rua Azilio Mazolini".

2- A via localizada no Bairro Lavras de Cima, com aproximadamente 252 metros, com início: -22.542162° -46.479104° e fim -22.540203° -46.477889°, conforme Anexo é considerada bem público?

Resposta: A via em questão se trata da Rua B - Residencial Emigrantes, com cadastro municipal nº 01-04-066-0001-001.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br



3- Nos termos dos Artigos 10 e 188 da Lei Orgânica do Município, o artigo 2º da Lei Complementar nº 120/2007 e Lei Municipal nº 4492/2022, há impedimentos para a denominação da referida localidade?

Resposta: Em análise a referida área observamos que a via em questão apresenta características de consolidação considerando o tempo em que a mesma foi aberta.

Desta forma, nos termos da Lei Municipal nº 4492/2022, em especial o artigo 5º, tendo em vista possuir situação consolidada, entendemos que **não há** impedimentos para a denominação da localidade.

4- A via em questão possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres?

Resposta: Através de visualização de imagem aérea não foi identificado qualquer tipo de obstrução na referida via. Desta forma, entendemos que a mesma possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres.

5- Consta no Cadastro Imobiliário para fins de lançamento individual de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, propriedades localizadas na localidade em questão?

Resposta: Foram identificados diversos Cadastros Municipais na extensão da referida via a ser denominada.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br



Por fim, ressaltamos que a denominação do referido logradouro **não isenta o parcelador e/ou ocupante dos lotes da responsabilidade de promover a regularização da área em questão.**

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Guilherme Donizete de Lima Brolezi
Chefe do Serviço de Regularização Fundiária

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br

